

matricula

71236

ficha

1

São Paulo, 22. JAN. 1991

Imóvel: UMA CASA à Rua TAVARES CABRAL nº 107 no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 13,65 m de frente, igual largura nos fundos, por 32 m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 436,80 m², com frontando do lado direito com Antonio Carlos Pacheco e Silva, do lado esquerdo com Hilda Sampaio Spilborghs e nos fundos com Arlindo de Camargo Pacheco. (Contribuinte 015.093.0007-4).

Proprietários: FRANCISCO COSTA (RG 1.089.867 e CPF 000.982.568), engenheiro civil e s/m. SUZANA WHITAKER COSTA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital à Rua Tavares Cabral nº 107.

Registro anterior: Transcrição 116.893 de 26 de setembro de 1973 deste Cartório.

A Oficial:

Maria Helena Leonel Gandolfo
Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em 22. JAN. 1991

Conforme formal de partilha expedido em 21 de janeiro de 1987 pelo Juiz da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI, Pinheiros, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 425/86) de SUZANA WHITAKER COSTA, o imóvel avaliado em Cz\$214.809,00 (correspondente a Cr\$214,80 em moeda atual), foi partilhado na seguinte proporção: 1/2 ao viúvo-meeiro FRANCISCO COSTA, já qualificado e 1/4 para cada um dos herdeiros: SUSANA DE AGUIAR WHITAKER COSTA ROLIM LOUREIRO (RG 4.141.766 e CPF nº 839.253.768-87), arquiteta, casada com FERNANDO ROLIM LOUREIRO JUNIOR, domiciliada na Alameda Ribeirão Preto nº 285, 2º andar, apto. 22 e FÁBIO DE AGUIAR WHITAKER COSTA (RG 4.131.016 e CPF 043.886.278-36), maior, solteiro, artista plástico, domiciliado à Rua Tavares Cabral nº 107, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital. (valor venal corrigido Cr\$ 5.998.289,70).

A escrevente autorizada:

Zélia Gavazzi Ruotolo
Zélia Gavazzi Ruotolo

* * *

Av. 2 em 11 FEV. 2000

Do formal de partilha referido no registro seguinte consta que Fernando Rolim Loureiro Júnior faleceu em 17 de março de 1996, conforme certidão de óbito extraída do assento nº 25.747 do Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º subdistrito, Jardim Paulista, desta Capital.

O escrevente autorizado:

Felipe Loureiro Salgueiro
Felipe Loureiro Salgueiro

(continua no verso)

71236

v

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2024 às 14:01, sob o número WJMJ24407344075. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012102-79.2022.8.26.0100 e código TTWTNQsZ.

matrícula

71236

ficha

1

verso

R.3 em **11 FEV. 2000**

Conforme formal de partilha expedido em 15 de abril de 1998 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, nos autos de inventário (proc. 458/96) dos bens deixados por FERNANDO ROLIM LOUREIRO JÚNIOR, a **parte ideal** do imóvel, correspondente a **25%** (avaliada em R\$37.822,75) foi **partilhada** na proporção de $\frac{1}{2}$ à viúva meeira SUSANA DE AGUIAR WHITAKER COSTA ROLIM LOUREIRO, já qualificada e $\frac{1}{4}$ a cada uma das herdeiras: LUCIANA COSTA ROLIM LOUREIRO, maior, e RENATA COSTA ROLIM LOUREIRO, menor impúbere, brasileiras, estudantes, domiciliadas nesta Capital, à Alameda Ribeirão Preto nº 285, aptº 22. (Valor venal proporcional R\$43.768,25).

O escrevente autorizado:


Felipe Loureiro Salgueiro

* * *

R.4 em **21 MAR. 2000**

Pela escritura de 28 de fevereiro de 2000 lavrada no Cartório do 14º Tabelião de Notas da Capital (Lº 1.799, fls. 129), FRANCISCO COSTA (CPF 000.982.568-15), já qualificado, domiciliado nesta Capital, à Alameda Lorena nº 494, aptº 32-A, **vendeu a parte ideal** do imóvel correspondente a **50%** pelo valor de R\$177.733,00 a SILVIA REGINA DA COSTA MEGNA (RG 9.145.219-3 e CPF 030.492.938-70) brasileira, divorciada, assistente social, domiciliada nesta Capital, à Rua Dr. Melo Alves nº 560, 4º andar.

O escrevente autorizado:


Felipe Loureiro Salgueiro

* * *

Av.5 - CASAMENTO

Em 28 de abril de 2008 - (prenotação nº 323.834 de 18/04/2008)

A requerimento datado de 18 de abril de 2008 e conforme certidão de casamento extraída do assento nº 13.692, Lº B-46, fls. 284, da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º subdistrito, Cerqueira César, desta Capital, fica constando que **SILVIA REGINA DA COSTA MEGNA** casou-se em 27 de março de 2007, no regime da separação obrigatória de bens, com **WALTER CORONADO ANTUNES**, que conservou o mesmo nome e passando a contraente a assinar **SILVIA REGINA MEGNA CORONADO ANTUNES**.

Escrevente autorizada(o):


Luciana Loureiro Salgueiro Palermo

Continua na ficha 02

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

71.236

ficha

02



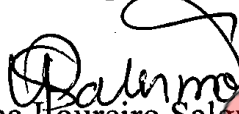
São Paulo,

Av.6 - REGIME DE BENS

Em 28 de abril de 2008 - (prenotação nº 323.834 de 18/04/2008)

Do requerimento mencionado na Av.5, consta que o regime da separação obrigatória de bens do casamento de **SILVIA REGINA MEGNA CORONADO ANTUNES** e **WALTER CORONADO ANTUNES**, foi determinado conforme art. 1641, § 2º do Código Civil, bem como o regime da completa separação de bens foi convencionado na escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.542 no Livro 3 da Serventia do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

Escrevente autorizada(o):


Luciana Loureiro Salgueiro Palermo

* * *

Av.7 - CANCELAMENTO DE REGISTRO

Em 21 de outubro de 2010 - (prenotação nº 364.736 de 15/10/2010)

Fica cancelado o R.4, em cumprimento ao mandado expedido em 8 de outubro de 2010 pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, expedido nos autos da ação de procedimento ordinário (proc. nº 583.00.2009.158574-1, ordem nº 1215/2009), requerida pelo espólio de **FRANCISCO COSTA**, já qualificado, representado por seu inventariante Fabio de Aguiar Whitaker Costa, em face de **SILVIA REGINA MEGNA CORONADO ANTUNES**, já qualificada, e nos termos da r. sentença proferida em 26/08/2010, transitada em julgado na mesma data.

Escrevente autorizada(o):


Eliane Mora De Marco

* * *

Av.8 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Em 17 de outubro de 2011 - (prenotação nº 381.573 de 28/09/2011)

Em cumprimento a mandado expedido em 20/09/2011, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central de São Paulo, nos autos de inventário (proc. 0050774-79.2010.8.26.0100), em que figura como autor **AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO NETO**, em habilitação de crédito contra o espólio de **FRANCISCO COSTA**, procede-se a esta averbação para ficar constando que foi determinado por sentença de 8 de agosto de 2011 que "10% do valor do imóvel deve ser reservado para pagamento de honorários para o autor."

Escrevente Autorizada:


Eliane Mora De Marco

* * *

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2024 às 14:01, sob o número WJMJ24407344075. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012102-79.2022.8.26.0100 e código TTWTNQsZ.

matrícula

71.236

ficha

02

verso

Av.9 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Em 17 de abril de 2020 - (prenotação nº 523.294 de 24/03/2020)

Selo Digital: 1111383311865D0052329420L

Nos termos da carta de adjudicação referida no R.10, fica constando que **FABIO DE AGUIAR WHITAKER COSTA**, RG nº 4.131.016 SSP-SP, já qualificado, casou-se em 05 de dezembro de 1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **MARIA REGINA KNOLL**, brasileira, filha de Walter Knoll e Judith Esmeralda Mosaner Knoll, passando a contraente a assinar **MARIA REGINA KNOLL WHITAKER COSTA**, tendo sido posteriormente homologada a separação consensual e a conversão em divórcio do casal, nos termos das sentenças proferidas em 08 de fevereiro de 2000 e 11 de setembro de 2008, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, **MARIA REGINA KNOLL**, conforme certidão de casamento expedida em 07 de março de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito, Vila Madalena, desta Capital.

Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

R.10 - ADJUDICAÇÃO

Em 17 de abril de 2020 - (prenotação nº 523.294 de 24/03/2020)

Selo Digital: 1111383211866500523294202

Conforme carta de adjudicação expedida em 22 de agosto de 2013 e aditada em 28 de março de 2017, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de inventário (processo nº 0081082-74.2005.8.26.0100), e nos termos do decidido nos autos de habilitação de crédito (processo nº 0054632-84.2011.8.26.0100), requerida por **AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO NETO**, RG nº 4.639.149-1 SSP-SP, CPF nº 843.980.948-49, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA DULCE POUSA BELLATO**, RG nº 8.352.530 SSP-SP, CPF nº 025.831.648-99, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua César Salvi nº 90, Osasco - SP, em face de **FRANCISCO COSTA**, (falecido em 20/07/2001), a **parte ideal correspondente a 1,50%** do imóvel, de propriedade de Fabio de Aguiar Whataker Costa, já qualificado, adquirida pelo R.1, **foi adjudicada**, pelo valor de R\$42.236,68,00, ao requerente **AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO NETO** casado com **MARIA DULCE POUSA BELLATO**, já qualificados.

Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

continua na ficha 03

Visualização em tela em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DOS SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2024 às 14:01, sob o número WJMJ24407344075. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012102-79.2022.8.26.0100 e código TTWTNQSZ.



São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

matrícula

71.236

ficha

03

Av.11 - PENHORA

Em 27 de abril de 2023 - (prenotação nº 595.959 de 20/04/2023)

Selo Digital: 1111383311839100595959235

Conforme certidão judicial expedida em 19 de abril de 2023, pela 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0012102792022) movida por **AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO NETO**, CPF nº 843.980.948-49, contra **FRANCISCO COSTA**, CPF nº 000.982.568-15, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$1.412.375,14, figurando como fiel depositário o executado.

Escrevente Autorizado:


Anderson Lazari

Av.12 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Em 03 de abril de 2024 - (prenotação nº 616.085 de 25/03/2024)

Selo Digital: 1111383311AB7D00616085240

Nos termos do provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo a esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0071236-25.

Escrevente Autorizado:


João Vitor Rezende Evaristo

Av.13 - PENHORA

Em 03 de abril de 2024 - (prenotação nº 616.085 de 25/03/2024)

Selo Digital: 1111383311AB7E0061608524Y

Conforme certidão judicial expedida em 22 de março de 2024, pela 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0003021-82.2022.8.26.0011) movida por **SUSANA DE AGUIAR WHITAKER COSTA ROLIM LOUREIRO**, CPF nº 839.253.768-87; **LUCIANA COSTA ROLIM LOUREIRO**, CPF nº 277.292.458-09; e **RENATA ROLIM LOUREIRO DE QUEIROZ FERREIRA**, CPF nº 221.864.028-74, contra **FABIO DE AGUIAR WHITAKER COSTA**, CPF nº 043.886.278-36, a parte ideal correspondente a 23,50% do imóvel foi penhorada para garantia da dívida no valor de

continua no verso

matrícula
71.236

ficha
03

verso

R\$828.682,78, figurando como fiel depositário o executado.
Escrevente Autorizado:


João Vitor Rezende Evaristo

* * *

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis